

LEI Nº 214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

Institui o Dia da Cidade e Decreta Feriado Municipal, o Dia 12 de Dezembro e contém outra providência.

A Câmara Municipal de Ilicínea decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Cidade e considerado Feriado Municipal o dia 12 de Dezembro, em comemoração a data de emancipação Político-administrativa deste Município.

Parágrafo único - Para a comemoração neste exercício, da data a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito especial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 28 de novembro de 1967.

a/s) João Alvarenga de Oliveira - Prefeito

a/s) Mário de Oliveira Mendes - Secretário

Transcrito fielmente do original, do qual me reporto e dou fé.

Ilicínea, 01 de outubro de 1982.

---

Mário de Oliveira Mendes